

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8038/

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

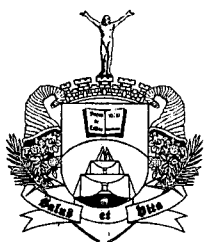
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$
965.800,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), obedecendo a
seguinte classificação:

02.09.02.12.122.0401.2.097.449052-376	- Equip. Mat. Permanente R\$	40.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.129.449052-442	- Equip. Mat. Permanente R\$	30.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.142.339039-499	- Outros Serv. Terceiros PJ	.. R\$	7.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.400.339039-795	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	9.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.026.339039-353	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	14.900,00
02.09.02.12.361.1202.2.108.339039-392	- Outros Serv. Terceiros PJ	.. R\$	123.400,00
02.09.02.12.122.0401.2.097.339030-373	- Material de Consumo R\$	60.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.295.339039-409	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	57.000,00
02.09.02.12.361.1202.1.011.449051-387	- Obras e Instalações R\$	540.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.096.339039-360	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	13.500,00
02.09.02.12.362.1203.2.118.339036-415	- Outros Serv. Terc. PF R\$	13.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.135.339039-464	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	2.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.125.339030-430	- Material de Consumo R\$	8.000,00
02.09.02.12.366.1206.0.015.335043-450	- Subvenções Sociais R\$	48.000,00
Total			<u>R\$ 965.800,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos
créditos será o proveniente das anulações parciais e totais das seguintes dotações
orçamentárias:

02.09.02.12.365.1205.2.130.339036-443	- Auxílio Alimentação R\$	224.300,00
02.09.01.12.122.0401.2.096.339035-358	- Serviços de Consultoria R\$	3.487,50
02.09.01.12.122.0401.2.096.339036-359	- Outros Serv. Terc. PF R\$	1.426,00
02.09.01.12.122.0401.2.098.339014-362	- Diárias R\$	600,00
02.09.01.12.122.0401.2.098.339039-363	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	500,00
02.09.01.12.122.0401.2.098.449052-364	- Equip. Mat. Permanente R\$	200,00
02.09.01.12.122.0401.2.226.449052-368	- Equip. Mat. Permanente R\$	200,00
02.09.01.12.122.0401.2.227.339014-369	- Diárias R\$	400,00
02.09.01.12.122.0401.2.227.339039-370	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	400,00
02.09.01.12.122.0401.2.227.449052-371	- Equip. Mat. Permanente R\$	40,00
02.09.02.12.361.1202.2.112.339014-396	- Diárias R\$	2.000,00
02.09.02.12.362.1202.2.228.335043-402	- Subvenções Sociais R\$	500,00
02.09.02.12.362.1202.2.228.339030-403	- Material de Consumo R\$	500,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Lei nº 8038 - fls. 02

02.09.02.12.362.1202.2.228.339039-404	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	500,00
02.09.02.12.361.1210.2.115.339039-408	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	85.000,00
02.09.02.12.362.1203.2.229.339030-420	- Material de Consumo	R\$	500,00
02.09.02.12.362.1203.2.229.339039-421	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	1.500,00
02.09.02.12.365.1205.2.129.339014-438	- Diárias	R\$	2.500,00
02.09.02.12.365.1205.2.129.339030-439	- Material de Consumo	R\$	7.767,50
02.09.02.12.365.1205.2.131.319011-444	- Pessoal Civil	R\$	1.740,00
02.09.02.12.365.1205.2.131.319013-445	- Obrigações Patronais	R\$	939,00
02.09.03.13.392.1301.2.142.339014-496	- Diárias	R\$	4.500,00
02.09.03.13.392.1301.2.231.339039-516	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	1.800,00
02.09.04.12.361.1202.2.104.449051-523	- Obras e Instalações	R\$	540.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.130.339046-443	- Auxílio Alimentação	R\$	84.500,00
	Total	R\$	<u>965.800,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE AGOSTO DE 2004

PAULO TADEU SILVA D'ARÇADIA
Prefeito Municipal